



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. MANOEL FERNANDES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da Procuradoria Especializada desta Casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta busca homenagear o Cidadão **MANOEL FERNANDES**, por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, nas ações de sociais em Parauapebas.

Na justificativa, o nobre Vereador Joel do Sindicato nos lembra que Manoel Fernandes é natural de São Mateus- ES, casado, pai, avô, tem sido um pilar da nossa comunidade, demonstrando uma dedicação exemplar em prol do bem-estar de todos. Sua participação ativa e constante na comunidade católica local é digna de nota. Ele não apenas frequenta, mas também contribui significativamente para o crescimento e o fortalecimento da igreja e de suas atividades.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Seu espírito de voluntariado e sua disposição em servir aos outros são admiráveis, e essas qualidades são um testemunho de seu profundo compromisso com os valores de solidariedade e compaixão.

Além de seu envolvimento religioso, o Sr. Manoel Fernandes tem se destacado em muitos outros aspectos que demonstram sua cidadania exemplar. Sua participação em projetos comunitários, programas de caridade e iniciativas sociais tem sido notável.

Ele não só oferece seu tempo, mas também seus recursos pessoais para apoiar aqueles que mais necessitam em nossa cidade. Sua generosidade é uma inspiração para todos nós e um exemplo de altruísmo que merece reconhecimento público.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários à sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR